



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 27 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 681

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Outros Atos	5
CONVITE	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 27 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 681

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.001 - DE 22 DE JULHO DE 2.021

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 813.075,00 (OITOCENTOS E TREZE MIL E SETENTA E CINCO REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.431, do dia 16 de julho de 2.021 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 421.575,00 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para fins de aquisição de um caminhão pipa, mediante convenio celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Funcional: 18.541.0028.2.055.000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Ficha: Nova – convenio	Valor: R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Funcional: 18.541.0028.2.055.000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Ficha: Nova – contrapartida	Valor: R\$ 271.575,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente Artigo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - Excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.

II – Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, no valor de R\$ 271.575,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), referente a contrapartida do Município.

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais), para fins de aquisição de uma retroescavadeira, mediante convenio celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Funcional: 18.541.0028.2.056.000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Ficha: Nova – convenio	Valor: R\$ 350.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 27 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 681

Página 3 de 5

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Funcional: 18.541.0028.2.056.000.4.4.90.52	– Equipamento e Material Permanente
Ficha: Nova – contrapartida	Valor: R\$ 41.500,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - Excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.

II – Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos), referente a contrapartida do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de julho de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 27 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 681

Página 4 de 5

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 22.224 - DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a composição do grupo de trabalho de que trata o § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 3.853 de 23 de outubro de 2020, que regulamenta em âmbito municipal o que dispõe a Lei Federal nº 14.071, de 29 de junho de 2020, que trata sobre as ações emergências destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e dá outras providências...

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto do § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 3.853 de 23 de outubro de 2020, que regulamenta em âmbito municipal o que dispõe a Lei Federal nº 14.071, de 29 de junho de 2020,...

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados para comporem o grupo de trabalho que trata o § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 3.853, de 23 de outubro de 2020, que regulamenta em âmbito municipal o que dispõe a Lei Federal nº 14.071, de 29 de junho de 2020, que trata sobre as ações emergências destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, ficando assim composto com os seguintes integrantes, com igual número de suplentes:

I – O Titular do Departamento Municipal de Cultura que presidirá:

Titular: Luciano José Mendes

Suplente: Rosa Maria Atique

II- 2 (dois) Representantes do Departamento Municipal de Cultura:

Membro: Ana Paula Marchi Bunhola

Membro: Antonio Eduardo Martelato

Suplente: Lucia Helena Pieretti

Suplente: André Luis Bezan

III - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração Geral:

Membro: Maikon Roberto Destro

Suplente: Marcio Roberto Vicente Nene

IV - 1 (um) Representante do Gabinete do Prefeito:

Membro: Rosimeire Gumieri

Suplente: Patrícia Neves dos Santos

V - 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Guariba:

Membro: Melanie Stein Buono Mendes

Suplente: Alessandro de Angelo

VI - 2 (dois) Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Membro: Clarice Aparecida Lopes Leopoldino

Membro: Elisabete Nanzer

Suplente: Adele Mara Verde Corradini

Suplente: Vivian Maria Sgarbosa Machado de Mello

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Guariba/SP, 23 de julho de 2021

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 27 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 681

Página 5 de 5

Outros Atos

CONVITE

CONVITE

DANIEL LEONARDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento, da Prefeitura do Município de Guariba, CONVIDA a população guaribense a comparecer no pátio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Sampaio Vidal, nº 528, no próximo dia 28 de Julho de 2.021, às 18:00 horas, para participar da Audiência Pública de apresentação do Projeto de Lei que INSTITUI O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O PERÍODO QUADRIENAL DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Guariba, 26 de Julho de 2.021.

DANIEL LEONARDO DE SOUZA

Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento